

CONTRATO Nº 083/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem entre si, o Município de São João do Polêsine, representada pela sua Prefeita Municipal, **Valserina Maria Bulegon Gassen**, para fins de locação do imóvel a seguir descrito e localizado na Rua Padre José Iop, nº 1459, nesta cidade, de propriedade de **Julio Cezar Faccin Pivetta**, brasileiro, solteiro, Professor Estadual, residente e domiciliado em Vale Vêneto, município de São João do Polêsine/RS, portador do RG nº 7028302664-SSP/RS e CPF nº 505.392.130-04, ora denominado locador, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: uma sala situada no prédio de propriedade da locada, Rua Padre José Iop, nº 1459, com 67,73m², com 01 (um) banheiro .

Cláusula Segunda - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **01 de maio de 2015**.

Cláusula Terceira - O valor da locação é de **R\$ 559,03** (quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos) mensais.

Cláusula Quarta - Findo o prazo estabelecido na Cláusula Segunda, o contrato será renovado por igual tempo, se convier às partes, sendo considerado prorrogado em caso de silêncio dos contratantes.

Cláusula Quinta - São encargos do locatário as despesas de taxas de serviços urbanos, luz e água.

Cláusula Sexta - O pagamento do aluguel e encargos deverá ser feito pela locatária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento.

Cláusula Sétima - A locatária não poderá realizar quaisquer obras no prédio sem o consentimento expresso do locador, o mesmo ocorrendo com a cessão ou sublocação.

Cláusula Oitava - O imóvel se destina para sediar o **Centro de Informações Turísticas e Centro Administrativo de São João do Polêsine/RS**.

Cláusula Nona - Ao término do contrato ou rescisão do mesmo, deverá a locatária entregar o imóvel nas condições recebidas.

Cláusula Décima - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Júlio Cezar Faccin Pivetta
Contratado

Testemunhas:
